

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 16145/2016

Procedimento concursal para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência B — Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica: 1 posto de trabalho.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência B — Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica: 1 posto de trabalho, aberto pelo aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, foi por mim homologada por despacho de 23 de novembro de 2016, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

23 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

210103001

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 161/2016

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2017 à Associação Cultural e Recreativa de Roriz, NIPC 502 591 811, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

16 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

210103934

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Aviso n.º 16146/2016

Por meu despacho de 7 de outubro de 2016, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a técnica superior Ana Cláudia Fernandes Costa concluiu com sucesso o período experimental, com a classificação de 18 (dezoito) valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de dezembro de 2016. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

210102013

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 16147/2016

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, autorizado por despacho da Ex.ª Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 02/12/2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha.

5 — Função: Apoio geral nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, serviço de limpeza.

6 — Número de trabalhadores: 1 postos de Trabalho de 3,5 horas/dia.

7 — Termo: 23/06/2017.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos seguintes requisitos gerais de admissão:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhes sejam equiparados, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

9 — Constituem fatores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede (Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha, Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha), ou enviadas por correio, para aquele endereço, em carta registada com Aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por imperiosa necessidade do serviço e de acordo com a faculdade prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado — 15 %, Experiência Profissional (EP) — 60 %, Formação Profissional (FP) — 25 % de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 15 \% (HAB) + 60 \% (EP) + 25 \% (FP)$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 14 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;
- b) 16 valores — 9.º ano de escolaridade;
- c) 18 Valores — 11.º ano de escolaridade;
- d) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício de funções inerentes às que são objeto do procedimento concursal do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 16 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 14 Valores — 1 a 3 anos de tempo de serviço em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço de tempo de serviço em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- e) 6 Valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- f) 3 Valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso.

g) 12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas inferior a 25 horas;
- c) 5 Valores — Formação indiretamente relacionada, independentemente da duração em horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Filomena de Jesus da Silva Bastos, Subdiretora.

Vogais efetivos: Dóris Sulimar do Céu da Silva, Adjunta do diretor e Maria Bernardete Esteves Silva Gonçalves, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Pedro Eduardo Trigo Araújo, Adjunto do diretor e Cláudia Cardoso Machado, Adjunta do diretor.

14 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Conhecimento da realidade educativa e social local, designadamente, pelo exercício de funções similares

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha (www.aeav.pt) bem como em edital afixado nas respetivas instalações e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

16.4 — Recrutamento — aguardando-se resposta do INA ao pedido de verificação previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, o recrutamento fica condicionado à referida resposta.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.
210106137

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Cavadas — Seixal

Aviso n.º 16148/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 14090/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219, de 15 de novembro de 2016, se encontra afixada na vitrine do Pavilhão A e na página eletrónica da Escola.

15 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Maria Fernanda Martins de Sousa Delgado Catalão*.

210101796